

LEI MUNICIPAL Nº 3703, DE 29/11/2010

PROJETO DE LEI Nº 3948, DE 25/11/2010

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PERMISSÃO DE USO”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a prorrogar, mediante termo aditivo, até 31/12/2012, o prazo da permissão de uso concedida à empresa Aroeira Comércio de Tratamento de Madeiras Ltda., autorizada pela Lei Municipal nº 3.228, de 19 de setembro de 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de novembro de 2010.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE